



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000607

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de março de 2024

Ano 8

Outros



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de VEREDA, inscrita no CNPJ 16.412.017/0001-96 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Rua Eujácio Simões, nº 32, CEP: 45.985-214 Centro, VEREDA/Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito **MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 014/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Vereda/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000607

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de março de 2024

Ano 8



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000607

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de março de 2024

Ano 8



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 22 de fevereiro de 2024.



ALESSANDRA COSTA BARROS
Superintendente
Consórcio Construir



MANRIK GREGÓRIO PRATES
TEIXEIRA
Prefeito de Vereda/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000607

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de março de 2024

Ano 8





ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 014/2022, a **prefeitura Municipal de Vereda/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.412.017/0001-96, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR198927, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N199371 PLACA: RPF0J37 RENAVAN: 01304134439 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0095 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107237484 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.813	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


ALESSANDRA COSTA BARROS
Superintendente do Construir
CEDENTE


**MANRIK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA,**
Prefeito de Vereda/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1